

I - Secretaria da Casa Civil
II- Secretaria de Infraestrutura e Obras
III - Secretaria das Cidades
IV- Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
V - Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade
VI - Secretaria de Defesa Civil

§2º - O Grupo de Trabalho deverá criar e disciplinar um cronograma para suas atividades podendo incluir, para desenvolvimento e solução das questões, outros órgãos da administração direta e/ou indireta do Estado, bem como dos Municípios envolvidos.

§3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar para assessoramento, orientação e informações, personalidades e/ou entidades com interesse e expertise nos temas a serem tratados e que possam, direta e/ou indiretamente, colaborar com o desenvolvimento sustentável dos Municípios.

§4º - O Grupo de Trabalho deverá informar previamente às autoridades municipais, as datas e locais das reuniões agendadas, convidando-os para participação e constando em atas questões tratadas e demandas apresentadas.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá, eventual e oportunamente, ser composto por representantes da sociedade civil organizada, designados e convidados pelo Governo do Estado.

Art. 2º - Dentre as incumbências atribuídas ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, destacam-se:

I - Relacionar as demandas apresentadas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e os compromissos assumidos pelo Poder Executivo Estadual com os Municípios da região serrana entre os dias 10, 11 e 12 de Janeiro de 2021.

II - Estabelecer prazos para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho criado por este Decreto deverá apresentar, ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, com regularidade, relatórios de trabalho na forma de processo e instruídos com atas de deliberação e relatórios conclusivos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2294780

***DECRETO Nº 47.435 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 408.370.264,39, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/017126/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 408.370.264,39 (quatrocentos e oito milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 919.974,41 (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 8º - Fica excepcionalizada do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, a Entidade Estadual, constante do Anexo VIII.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100	20.902,84	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.0467	F	3390.00	100		20.902,84
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

08410.26.122.0002.2660	F	3191.00	100	4.733,94	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
08410.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		4.733,94
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2016	F	3390.00	230	1.500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.2016	F	4490.00	230		1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.14.125.0002.4589	F	3190.00	100	7.096.984,30	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4590	F	3190.00	100	1.068.649,95	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Rota Segura		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0435.8374	F	3390.00	100		3.217.966,14
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0478.1166	F	3390.00	100		4.947.668,11
Governo Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4589	F	3190.00	100	1.598.134,77	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4589	F	3390.00	100	784.656,50	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4589	F	3190.00	100	5.796.102,53	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.0467	F	3390.00	100		5.000,00

Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2010	F	3390.00	100	116.880,14
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	288.529,92
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	100	586.012,31
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.14.125.0478.1166	F	3390.00	100	3.012.166,62
Governo Presente		Aplicações Diretas		
14010.14.125.0478.5613	F	3390.00	100	1.787.513,54
Operação Rota Segura		Aplicações Diretas		
14010.14.125.0002.4589	F	3190.00	100	0,06
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	0,06
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Defesa Civil				
16010.06.122.0002.2660	F	3191.00	108	1.737.384,85
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	108	945.070,44
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	108	2.682.455,29
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
16010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100	2.382.791,27
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Secretaria de Estado de Educação				
18010.12.367.0443.2313	F	4490.00	122	2.584.852,38
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	122	2.584.852,38
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	4490.00	122	20.304.783,78
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	122	9.681.977,37
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro				
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	102	24.325.738,92
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	107	2.149.879,96
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	108	30.562.480,66
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	108	6.406.643,99
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	231	130.668.596,89
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4550	S	3190.00	231	10.187.330,15
Encargos Pensões Outros Benef Prev TCE-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4553	S	3190.00	231	28.799.441,84
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.0006	S	3390.00	231	98.000.000,00
Encargos de Antecipação de Royalties		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.0467	S	3391.00	231	71.655.368,88
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Fundo Especial de Administração Fazendária				
20610.04.123.0435.8103	F	3390.00	100	4.000.000,00
Gestão de Tecnol da Informação e Comunicação		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	107	262.165,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	107	34.854,52
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Saúde				
29010.10.305.0461.5727	S	3390.00	122	20.000.000,00
ENFRENTAMENTO À TUBERCULOSE		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	100	80.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8342	S	3390.00	100		80.000,00
Assistência à Saúde do Homem		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	100	485.251,60	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2736	S	3390.00	100		485.251,60
Realização de Ações de Vigilância Ambiental		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0462.8328	S	3390.00	100	429.539,31	
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100		429.539,31
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122	3.120.253,45	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	122		1.345.266,66
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.128.0445.4526	S	3390.00	122		226.791,41
Apoio à Formação Profissional em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	4440.00	122		145.263,20
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	122		594.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8323	S	3390.00	122		182.993,90
Acesso Serviço Saúde - Centrais de Regulação		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8343	S	3390.00	122		489.857,75
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2733	S	4490.00	122		136.080,53
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	100	900.169,97	
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100		900.169,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8323	S	3390.00	122	46.431,44	
Acesso Serviço Saúde - Centrais de Regulação		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	3390.00	122		46.431,44
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8343	S	3340.00	122	1.469.091,77	
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.0467	S	3390.00	122		282.216,81
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4530	S	3340.00	122		1.145.340,80
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0462.2714	S	3390.00	122		41.534,16
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	100	5.758.855,14	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	100		97.849,67
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.128.0445.4526	S	3390.00	100		3.736.534,74
Apoio à Formação Profissional em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100		993.101,75
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	4490.00	100		159.999,25
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			

29610.10.302.0461.8342	S	3390.00	100		458.597,25
Assistência à Saúde do Homem		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2736	S	3390.00	100		312.772,48
Realização de Ações de Vigilância Ambiental		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8343	S	3390.00	100	266.573,71	
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	3390.00	100		266.573,71
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4530	S	3340.00	122	10.000,00	
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	122		10.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	3.888.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100		2.278.788,08
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	100		698.411,92
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0462.2716	S	3390.00	100		910.800,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122	321.235,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	122		321.235,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	122	2.899.159,60	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2010	S	3390.00	122		312.800,64
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	122		593.575,67
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4530	S	3340.00	122		1.239.200,00
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8334	S	3390.00	122		737.003,05
Apoio à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0462.2714	S	3390.00	122		16.580,24
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8334	S	3340.00	122	1.469.091,77	
Apoio à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8343	S	3340.00	122		1.469.091,77
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	6.192.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100		3.029.934,71
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.2721	S	3390.00	100		2.000.000,00
Realiz de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	100		525.517,29
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0462.2716	S	3390.00	100		636.548,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	100	3.710.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	100	2.485.000,00	
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	3.800.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			

29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	100	9.995.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	122	1.200.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	122	1.200.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122	1.305.965,29
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	122	101.893,02
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.4410	S	3190.00	122	104.314,85
Pessoal e Encargos Sociais do IASERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	122	271.977,62
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.8332	S	3340.00	122	149.927,24
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	122	677.852,56
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	259.010,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	100	259.010,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	122	20.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.128.0476.8321	S	3390.00	100	4.293,49
Promoção da Educação em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.8323	S	3390.00	100	4.293,49
Acesso Serviço Saúde - Centrais de Regulação		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0462.8328	S	3390.00	100	51.652,42
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0462.2716	S	3390.00	100	60.239,40
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	480.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.303.0462.2716	S	3390.00	100	480.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda				
30010.11.122.0002.2660	F	3190.00	100	40.353,96
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
30010.11.334.0445.8269	F	3390.00	100	40.353,96
Economia Popular e Solidária e Comércio Justo		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Transportes				
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122	29.986.761,15
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	102	16.985.399,66
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3390.00	102	4.571.332,27
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.28.843.0000.0004	F	4620.00	102	769.006,99
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		

37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	102	2.000.000,00
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	107	2.149.879,96
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	107	297.020,33
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	107	9.911.813,14
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	107	588.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	107	9.322.649,62
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	107	1.163,52
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3390.00	100	4.571.332,27
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	100	4.571.332,27
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0002.2774	F	3190.00	100	152.068,71
Pagamento de Benefícios Assistenciais		Aplicações Diretas		
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	100	152.068,71
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas		
37020.28.843.0000.0004	F	4690.00	100	2.604.533,71
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		
37020.28.843.0000.0004	F	3290.00	100	2.604.533,71
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	100	38.598.432,97
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
37020.28.843.0000.0004	F	4690.00	100	38.598.432,97
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	100	4.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	335.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	335.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.392.0440.2830	F	3390.00	100	49.900,00
Divulgação e Popularização da Ciência		Aplicações Diretas		
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	49.900,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.122.0002.2660	F	3390.00	100	1.349,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
43010.23.122.0002.2660	F	3190.00	100		1.349,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2660	F	3390.00	100	4.720,92	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
50010.04.122.0002.2660	F	3190.00	100		4.720,92
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100	840.260,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		840.260,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	108		36.969.124,65
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100	3.265,81	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
52010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100		3.265,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

TOTAL				408.370.264,39	408.370.264,39
-------	--	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-120001/017126/2020

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 102 - Fundo Orçamentário Temporário

FONTE 107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos

FONTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

FONTE 230 - Recursos Próprios

FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-Pl.Financeiro

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100		919.974,41
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	919.974,41	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			

TOTAL				919.974,41	919.974,41
-------	--	--	--	------------	------------

Processo nº: SEI-120001/017126/2020

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2294750

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSJ	6.632.087	5.185.534	1.446.553
06020	SSMCC	35.903.323	13.649.773	22.253.550
07010	SEINFRA	281.476.920	231.813.273	49.663.648
07310	IEEA	13.495.208	1.536.149	11.959.059
07510	EMOP	88.557.805	20.715.419	67.842.386
07610	FEHIS	212.830.293	48.750.974	164.079.319
07720	CEHAB	60.354.913	2.756.755	57.598.158
08010	VICE-GOV	8.403.990	1.444.474	6.959.516
08320	RIOSEGURANCA	4.548.390	8.344	4.540.046
08330	DETRAN-RJ	1.426.040.419	9.473.247	1.416.567.172
08410	DER-RJ	561.745.830	321.366.332	240.379.497
08411	FLXIII	76.894.542	19.333.515	57.561.027
09010	PGE	500.997.490	14.514.840	486.482.649
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	150.164.402	91.145.502	59.018.901
13410	FIPERJ	16.004.630	5.303.514	10.701.116
13530	EMATER-RJ	97.800.207	6.188.919	91.611.288
13540	PESAGRO-RJ	44.003.681	8.630.608	35.373.073
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.198.785	1.429.183	3.769.602
13720	CEASA	135.791.800	1.631.864	134.159.936
14010	SECC	219.420.195	8.035.798	211.384.397
14020	SUBCOM	15.664.127	632.490	15.031.637
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.658.209	2.515.492
15010	SECEC	193.238.242	157.135.086	36.103.155
15410	FUNARJ	59.904.695	35.235.188	24.669.507
15430	FTMRJ	68.264.194	22.307.235	45.956.959
15440	FMIS	3.941.848	1.595.394	2.346.454
15610	FEC-RJ	164.899.675	11.101.500	153.798.175
16010	SEDEC	2.093.084.635	774.795.846	1.318.288.789
16610	FUNESBOM	372.670.698	1.428.446	371.242.252
17010	SEELJE	51.556.638	27.698.776	23.857.861
17310	SUDERJ	42.074.388	23.442.899	18.631.489
18010	SEEDUC	5.339.906.746	591.062.884	4.748.843.863
18020	NOVO DEGASE	307.050.551	80.641.404	226.409.147
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	768.573.759	90.477.406	678.096.353
20340	RIOPREVIDENCIA	28.589.891.181	5.481.749.985	23.108.141.196
20610	FAF	257.650.319	21.387.254	236.263.065
20710	CFSEC	115.000	75.000	40.000
21010	SEPLAG	155.173.314	57.332.706	97.840.607
21011	SUBGERAL	26.633.908	26.400.216	233.692
21020	SCCS	4.980.590	863.888	4.116.702
21350	PRODERJ	88.460.790	20.732.662	67.728.127
21410	CEPERJ	33.854.987	8.073.327	25.781.660
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21640	FUSPRJ	38.650.920	0	38.650.920
21710	METRO	81.099	25.166	55.933
21720	CTCRJ	837.076	284.639	552.437
21730	FLUMITRENS	4.014.519	808.883	3.205.636
22010	SEDEERI	13.223.198	815.703	12.407.495
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	1.370.446	7.041.769
22360	PROCON	13.259.394	1.619.147	11.640.247
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	4.532.188	18.674.062
24010	SEA	710.103.379	646.521.494	63.581.885
24020	UEPSAM	119.407.872	119.386.334	21.538
24040	FECAM	768.796.064	365.731.753	403.064.312
24320	INEA	455.394.397	222.949.308	232.445.089
24330	ITERJ	884.045	285	883.760
24370	DRM	583.275	121	583.154
24630	FUNDRHI	276.640.630	687	276.639.943
25010	SEAP	951.190.630	141.645.733	809.544.896
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	47.613.215	46.837.498	775.717
29310	IASERJ	1.021.244	319.837	701.407
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	7.065.008.677	230.019.995	6.834.988.681
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	16.260.602	2.646.015	13.614.588
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	8	977.490
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	6.311.552	56.618.647
30610	FEFEPS	456.000	456.000	0
30620	FTRJ	985.000	95.000	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	238.964.760	218.490.357	20.474.403
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	256.757.138	64.277.786	192.479.351
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.415.364	90.559.254	58.856.110
31730	RIOTRILHOS	112.639.584	60.714.277	51.925.308
37010	EGE-SEPLAG	543.253.084	543.253.084	0
37020	EGE-SEFAZ	11.114.992.346	6.324.357.028	4.790.635.318
40010	SECTI	73.669.150	60.562.049	13.107.100
40380	IPEM	58.996.856	15.618.758	43.378.098
40410	FAPERJ	541.883.216	23.241.851	518.641.364
40430	UERJ	1.406.011.391	160.693.647	1.245.317.744
40440	FAETEC	774.329.968	108.518.443	665.811.524
40450	UENF	264.456.655	87.743.530	176.713.125
40460	CECIERJ	191.845.226	111.632.579	80.212.647
40470	UEZO	51.134.075	27.606.762	23.527.313
40610	FATEC	15.933.019	0	15.933.019
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	161.219.532	29.109.125
43710	TURISRIO	13.147.254	1.739.432	11.407.822
49010	SEDSODH	118.187.343	68.522.348	49.664.995
49412	FIA	38.396.047	25.417.624	12.978.423
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	55.000	0
49650	FEAS	123.707.236	39.126.051	84.581.185
50010	CGE	83.819.550	18.809.797	65.009.753
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.591.037.228	979.940.464	4.611.096.764
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.872.235	404.449.024
51660	FISED	540.503.804	6.943.446	533.560.358
52010	SEPOL	2.157.143.517	360.230.960	1.796.912.557
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.889.674	171.756.374	14.133.300
53310	ITERJ	18.230.632	8.612.497	9.618.135
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	294	4.758.887
54010	SERGB	11.967.543	9.336.779	2.630.764
55010	SEVAPD	4.519.363	3.548.157	971.206
Total		80.151.133.684	19.963.134.329	60.187.999.355

Id: 2294751

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.358.496
06020	SSMCC	100	14.976.904
07010	SEINFRA	100	22.296.185
07310	IEEA	100	11.821.936
07510	EMOP	100	56.368.575
07720	CEHAB	100	50.729.365
08010	VICE-GOV	100	6.866.932
08320	RIOSEGURANCA	100	4.454.664
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823
08410	DER-RJ	100	61.194.665
08411	FLXIII	100	29.709.216
09010	PGE	100	289.895.088
13010	SEAPPA	100	35.109.716
13410	FIPERJ	100	10.428.335
13530	EMATER-RJ	100	85.105.680
13540	PESAGRO-RJ	100	30.582.394
13710	CASERJ	100	2.986.363
13720	CEASA	100	536.166
13720	CEASA	230	17.575.999
14010	SECC	100	197.876.693
14010	SECC	212	4.937.175
14020	SUBCOM	100	5.904.827
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.149
15010	SECEC	100	16.710.753
15410	FUNARJ	100	17.348.356
15430	FTMRJ	100	38.749.200
15430	FTMRJ	230	800.000
15440	FMIS	100	1.981.612
16010	SEDEC	100	584.458.113
16010	SEDEC	108	351.376.966
16010	SEDEC	196	375.075.332
16010	SEDEC	212	762.900
16610	FUNESBOM	232	73.580.137
17010	SEELJE	100	8.078.236
17310	SUDERJ	100	8.652.115
17310	SUDERJ	230	174.408
18010	SEEDUC	100	156.696.821
18010	SEEDUC	122	330.929.341
18010	SEEDUC	215	2.895.028.148
18020	NOVO DEGASE	100	51.101.666
18020	NOVO DEGASE	122	115.883.655
20010	SEFAZ	100	588.491.785
20010	SEFAZ	107	48.823.463
20340	RIOPREVIDENCIA	100	5.882.838.728
20340	RIOPREVIDENCIA	101	342.066.606
20340	RIOPREVIDENCIA	102	22.663.974
20340	RIOPREVIDENCIA	107	248.597.874
20340	RIOPREVIDENCIA	108	36.969.125
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.629.840.742
20340	RIOPREVIDENCIA	234	5.474.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	545.623.027
20610	FAF	100	147.391.847
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	74.462.864
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21020	SCCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	44.968.514
21410	CEPERJ	100	13.674.584
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	43.369
21720	CTCRJ	100	389.233
21730	FLUMITRENS	100	449.815
22010	SEDEERI	100	11.934.003
22310	AGETRANS	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	22.851.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	6.406.677
22350	DRM	108	111.708
22360	PROCON	100	11.417.686
22710	CODIN	100	8.252.881
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	11.446.764
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	20.172.491
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	67.888.204
24320	INEA	230	16.210.000
24320	INEA	232	7.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	427.440.930
25010	SEAP	107	59.702.980
25010	SEAP	108	251.738.443
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	212.845.000
29610	FES	100	816.126.727
29610	FES	122	132.337
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	12.920.963
30310	AGETRANS	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	4.787.964
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	12.335.209
31330	DETRO-RJ	230	23.991.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	44.401.536
31730	RIOTRILHOS	100	37.088.281
37020	EGE-SEFAZ	100	435.480.598
37020	EGE-SEFAZ	101	3.000.000
37020	EGE-SEFAZ	107	636.144.089
40010	SECTI	100	12.546.374
40380	IPEM	100	1.617.993
40380	IPEM	212	22.924.658
40410	FAPERJ	100	8.543.081
40430	UERJ	100	852.101.883
40440	FAETEC	100	574.630.188
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	136.226.533
40460	CECIERJ	100	19.738.125
40470	UEZO	100	15.880.783
43010	SETUR	100	6.454.464
43710	TURISRIO	100	6.199.234

49010	SEDSODH	100	22.968.410
49412	FIA	100	12.588.108
50010	CGE	100	64.809.894
51010	SEPM	100	2.154.384.573
51010	SEPM	101	69.799.618
51010	SEPM	102	120.410.054
51010	SEPM	108	990.229.171
51010	SEPM	120	50.577.832
51010	SEPM	196	1.088.501.542
51010	SEPM	212	77.128.208
52010	SEPOL	100	884.011.999
52010	SEPOL	108	359.149.555
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	524.564.613
53010	SECID	100	8.297.706
53310	ITERJ	100	9.425.513
53720	CEHAB	100	4.534.373
54010	SERGB	100	2.291.043
55010	SEVAPD	100	952.906
Total			37.342.630.383

Id: 2294752

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	1.597
07310	IEEA	100	106.462
07510	EMOP	100	7.225.945
07720	CEHAB	100	3.332.682
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	45.685
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	1.466.588
08411	FLXIII	100	82.679
09010	PGE	100	700.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13010	SEAPPA	100	7.266
13410	FIPERJ	100	85.275
13530	EMATER-RJ	100	3.292.298
13540	PESAGRO-RJ	100	2.015.660
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000
13710	CASERJ	100	306.084
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	7.707.771
13720	CEASA	230	14.471.900
15410	FUNARJ	100	145.308
15430	FTMRJ	100	430.590
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	31.177
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	4.805.830
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	22.692
18010	SEEDUC	122	1.019.907
20010	SEFAZ	100	14.474.836
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.845.236.035
20340	RIOPREVIDENCIA	234	486.276.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	10.503.666
21010	SEPLAG	100	4.165
21350	PRODERJ	100	640.853
21410	CEPERJ	100	171.520
21710	METRO	100	9.264
21720	CTCRJ	100	17.436
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	2.752.572
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	27.100
22710	CODIN	100	1.020.041
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	212	11.565
24320	INEA	218	1.874.713
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	6.898.985
29710	IVB	230	6.329.052
30010	SETRAB	100	750
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	37.026
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	573
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	2.011.530
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	8.921.100
37020	EGE-SEFAZ	100	2.308.487.073
37020	EGE-SEFAZ	101	196.994.424
37020	EGE-SEFAZ	102	94.671.669
37020	EGE-SEFAZ	104	300.444.671
37020	EGE-SEFAZ	107	789.578.359
37020	EGE-SEFAZ	111	600.000
37020	EGE-SEFAZ	126	241.961
37020	EGE-SEFAZ	132	800.000
37020	EGE-SEFAZ	196	20.082.237
37020	EGE-SEFAZ	198	4.110.238
40010	SECTI	100	250
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	15.186.528
40430	UERJ	212	41.277
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	3.967.548
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	1.942.811
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	88.471
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	290.238
43710	TURISRIO	100	5.165.758
49010	SEDSODH	122	30
49412	FIA	100	74.075
50010	CGE	100	700
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.224.852.707

Id: 2294753

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	88.057
06020	SSMCC	100	6.911.366
07010	SEINFRA	100	825.020
07010	SEINFRA	122	7.000.000
07010	SEINFRA	212	14.927.695
07010	SEINFRA	214	4.525.935
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	26.989
07510	EMOP	100	3.135.435
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	122	164.079.319
07720	CEHAB	100	1.199.171
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	83.979
08320	RIOSEGURANCA	100	33.861
08330	DETRAN-RJ	230	117.951.465
08330	DETRAN-RJ	232	890.852.891
08410	DER-RJ	100	89.282.684
08410	DER-RJ	126	27.275.669
08410	DER-RJ	212	8.809
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	13.366.479
08411	FLXIII	122	13.097.931
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	12.292.949
13010	SEAPPA	195	10.869.992
13410	FIPERJ	100	47.661
13530	EMATER-RJ	100	2.162.575
13530	EMATER-RJ	230	397.000
13540	PESAGRO-RJ	100	930.674
13540	PESAGRO-RJ	212	1.338.130
13540	PESAGRO-RJ	230	103.000
13540	PESAGRO-RJ	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	61.784.621
14010	SECC	100	7.816.582
14010	SECC	212	146.780
14020	SUBCOM	100	3.015.863
14020	SUBCOM	212	6.103.289
14322	RIOMETROPOLE	100	30.343
15010	SECEC	100	15.004.388
15010	SECEC	212	2.369.808
15010	SECEC	230	62.000
15410	FUNARJ	100	5.046.504
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	1.847.881
15430	FTMRJ	230	2.849.827
15440	FMIS	100	56.874
15440	FMIS	230	208.251
15610	FEC-RJ	227	105.594.214
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	100	4.697.970
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	179.463.491
17010	SEELJE	100	1.646.576
17010	SEELJE	212	197.759
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	9.128
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	344.474.055
18010	SEEDUC	105	547.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	78.085.743
18010	SEEDUC	212	16.798
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	32.271.065
18020	NOVO DEGASE	101	15.671.700
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
18020	NOVO DEGASE	122	88.361
20010	SEFAZ	100	20.589.212
20340	RIOPREVIDENCIA	231	45.365.805
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.905.356
20610	FAF	100	88.871.218
21010	SEPLAG	100	12.723.825
21011	SUBGERAL	100	161.134
21020	SCCS	100	1.546.548
21350	PRODERJ	100	15.435.779
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	4.414.834
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21640	FUSPRJ	224	38.650.920
21710	METRO	100	3.300
21720	CTCRJ	100	25.002
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	3.250
22010	SEDEERI	100	364.263
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	36.238.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	6.450
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	23.278
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	633.474
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	401.769
24010	SEA	297	51.732.992
24020	UEPSAM	100	21.538
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	389.575.921
24040	FECAM	122	8.462.745
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	214	2.412.499
24320	INEA	218	2.970.245
24320	INEA	230	18.593.156
24320	INEA	232	12.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.348
24370	DRM	100	1.702

24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	694.300
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.609.755
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	549.748
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	10.000
29010	SES	122	639.168
29010	SES	212	126.549
29310	IASERJ	100	38.000
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	389.689.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.089.235.123
29610	FES	122	2.303.191.107
29610	FES	198	362.131.159
29610	FES	212	116.694
29610	FES	225	1.170.332.011
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	566.832
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.534
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	4.894.162
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	345.196
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	40.546.000
31610	FET	122	192.479.351
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	7.653.529
31720	CENTRAL	111	1.246.276
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	5.496.444
40010	SECTI	100	462.374
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	960.216
40380	IPEM	212	17.616.905
40410	FAPERJ	100	504.554.621
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	2.113.431
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	174.789.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	5.605.982
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	33.606.401
40440	FAETEC	101	5.367.506
40440	FAETEC	122	11.753.111
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	16.605.368
40450	UENF	122	14.140.054
40450	UENF	212	298.715
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	39.153.064
40460	CECIERJ	122	11.347.901
40460	CECIERJ	212	3.866.814
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	7.239.887
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.933.019
43010	SETUR	100	22.426.586
43010	SETUR	212	150.000
43710	TURISRIO	100	40.463
49010	SEDSODH	100	518.328
49010	SEDSODH	122	18.907.932
49010	SEDSODH	198	2.295.859
49412	FIA	100	18.510
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49650	FEAS	100	1.093.187
49650	FEAS	122	20.516.011
49650	FEAS	198	42.486.578
49650	FEAS	224	16.850.196
49650	FEAS	230	3.635.212
50010	CGE	100	171.655
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	41.069.870
51010	SEPM	120	10.717.411
51650	FUNESPOM	212	12.050.082
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	459.144.102
52010	SEPOL	100	13.677.337
52010	SEPOL	120	3.467.370
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	5.830.216
53310	ITERJ	100	128.827
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	332.088
55010	SEVAPD	100	18.300
Total			14.218.877.623

Id: 2294754

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	363.683
07010	SEINFRA	100	78.814
07310	IEEA	100	3.672
07510	EMOP	100	970.745
07720	CEHAB	100	60.506
08010	VICE-GOV	100	8.605
08320	RIOSEGURANCA	100	5.836
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	6.639.803
08411	FLXIII	100	1.304.722
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	738.978
13410	FIPERJ	100	139.846
13530	EMATER-RJ	100	653.735
13540	PESAGRO-RJ	100	330.215
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	607.166
14020	SUBCOM	100	7.658
15010	SECEC	100	1.956.206

15410	FUNARJ	100	833.014
15430	FTMRJ	100	1.271.462
15440	FMIS	100	66.979
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	21.386.235
17010	SEELJE	100	92.581
17310	SUDERJ	100	698.365
18010	SEEDUC	100	1.785.597
18010	SEEDUC	105	3.501.000
18010	SEEDUC	122	61.389.740
18020	NOVO DEGASE	100	10.606.876
20010	SEFAZ	100	5.717.058
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
21010	SEPLAG	100	2.649.753
21011	SUBGERAL	100	72.559
21020	SCCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	61.588
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
22010	SEDEERI	100	33.804
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	104.178
22360	PROCON	100	172.183
22710	CODIN	230	173.365
24320	INEA	218	340.326
24330	ITERJ	100	7.206
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.931.393
29310	IASERJ	100	8.891
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	60.235.968
29610	FES	122	2.833.037
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	126.043
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.411
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	99.495
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	265.816
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	365.324
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	419.482
40010	SECTI	100	38.102
40380	IPEM	212	253.550
40410	FAPERJ	100	1.410.000
40430	UERJ	100	15.218.028
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	10.193.519
40450	UENF	100	7.259.214
40460	CECIERJ	100	445.494
40470	UEZO	100	51.406
43010	SETUR	100	78.075
43710	TURISRIO	100	2.366
49010	SEDSODH	100	2.518.031
49010	SEDSODH	122	2.456.405
49412	FIA	100	295.006
50010	CGE	100	27.505
51010	SEPM	100	8.278.485
51660	FISED	103	74.416.256
52010	SEPOL	100	6.383.753
53010	SECID	100	5.378
53310	ITERJ	100	63.795
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	7.633
Total			401.638.643

Id: 2294755

UO	SIGLA UO	ANEXO VIII UGE	FR	VALOR
07010	SEINFRA	070100	100	20.902,84

*Omitido no D.O. de 30/12/2020.

Id: 2294756

*DECRETO Nº 47.436 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADE ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 993.464.802,18, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republi-

cado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/017127/2020 e SEI-040161/004107/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 993.464.802,18 (novecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, os diversos Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Secretaria de Estado de Defesa Civil					
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		107.459.308,79
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	237	51.751.971,16	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2020.			237		51.751.971,16
20340.09.272.0035.2976	S	3190.00	100	287.867,25	